



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

*Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Órgão. Em 17/12/2002*

LEI Nº 978

Funcionário

DE

17 DE DEZEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios com as secretarias de Governo do Estado da Bahia e com a União e seus Ministérios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaberaba, autorizado a assinar convênios com a União em todos os seus Ministérios e com o Estado da Bahia em todas Secretarias do Governo.

Art.2º - A presente autorização tem vigência no período compreendido entre 02 de janeiro de 2003 a 02 de abril de 2003.

Art.3º - Após assinatura dos convênios, será dada ciência ao Poder Legislativo Municipal para as respectiva homologação.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 17 de dezembro de 2002


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário Municipal de Administração